

Índice de Advogados	152
Índice de Partes	154
Índice de Processos	160

PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO PR Nº 455, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispensa e designação de servidora para exercer função comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no exercício da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 26, XLII, da Resolução TRE/RJ nº 895, de 31 de julho de 2014; e

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº 2024.0.000049929-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINA HERNANDEZ CARDOSO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente V, Nível FC-5, da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral da Presidência, ficando, conseqüentemente, dispensada da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 78ª Zona Eleitoral/Duque de Caxias, ambas do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

Presidente do TRE-RJ

ATO PR Nº 458, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Ato PR TRE-RJ nº 11, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o horário de expediente, a jornada de trabalho e o controle de frequência dos servidores no âmbito deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 26, inciso XLIX da Resolução TRE nº 894, de 31 de julho de 2014, e

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº [2024.0.000052351-1](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 5º do Ato PR TRE-RJ nº 11/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º No período compreendido entre 01 de abril a 31 de dezembro dos anos em que houver eleições ordinárias, a jornada de trabalho dos servidores deste Tribunal será de:

....."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

Presidente do TRE-RJ

ATO PR Nº 457, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Ato PR nº 391, de 29 de outubro de 2024, que aprova o Plano de Contratações Anual do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro para o exercício de 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe é conferida por meio do artigo 16 do Ato GP nº 155, de 28 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Ato GP nº 155, de 28 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº [2024.0.000010265-6](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo do Ato PR nº 391/2024, que passa a vigorar na forma do Anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

[PCA 2025 Atualizado](#)

HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

Presidente do TRE-RJ

VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIAS

PORTARIA VPCRE Nº 91/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR (1262) - Processo nº 0600395-66.2024.6.19.0000

RELATOR: Peterson Barroso Simão

PROCESSADO(A): Sigiloso

Advogado(s) do (a) Processado(a): ROSA MARIA NEDER NOGUEIRA DA CRUZ - OAB/RJ 52.875

Prorroga prazo para os trabalhos do trio processante e reconduz seus membros.

O Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador PETERSON BARROSO SIMÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 0600395-66.2024.6.19.0000

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por sessenta (60) dias, a partir do dia 10/01/2025, o prazo para o trio processante concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 0600395-66.2024.6.19.0000, n.f. do art. 152 da Lei 8112/90.

Art. 2º RECONDUZIR os servidores abaixo nominados para, no exercício de suas atribuições, dar continuidade aos trabalhos da Comissão Disciplinar

Luciana Souza Batista (Presidente);

Isabelle Mello de Souza (Secretária); e

Jefferson Henrique Santos de Oliveira Rego (Membro).

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador Peterson Barroso Simão

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

PORTARIA VPCRE Nº 90/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR (1262) - Processo nº 0600415-57.2024.6.19.0000

RELATOR: Peterson Barroso Simão

PROCESSADO(A): Sigiloso

Advogado(s) do (a) Processado(a): RUDI MEIRA CASSEL - OAB/DF 22.256 E/O

Prorroga prazo para os trabalhos do trio processante e reconduz seus membros.

O Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador PETERSON BARROSO SIMÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 0600415-57.2024.6.19.0000

RESOLVE: